PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ

Á – CNF

CNPJ: 75.924.290/0001-69

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-3556.1223 Home Page: http://www.pmpdo.com.br - E-mail: pmprola@brturbo.com.br

DECRETO N.º 20/2014

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Pérola D'Oeste.

ALCIR VALENTIN PIGOSO, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Pérola D'Oeste, no dia 03 de Março de 2014 e dia 05 de Março de 2014, até o meio dia, tendo expediente normal no período vespertino, em consequência do feriado de Carnaval.

Art. 2°. As escolas municipais obedecerão o Calendário Escolar.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e catorze.

Alcir Valentin Pigoso Prefeito Municipal

PUBLICADO
TRIBUNA REGIONAL
862 PAG. 2A
29.03.2014